



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4239 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

A reordenação do trânsito na Rua José do Patrocínio, no trecho compreendido entre a Avenida Loureiro da Silva - 1ª Perimetral - e Avenida Venâncio Aires, com eliminação de permissão de estacionamento em um dos lados do mencionado logradouro.

JUSTIFICATIVA

Neste trecho da Rua José do Patrocínio é permitido, simultaneamente, o estacionamento de veículos dos dois lados do logradouro, em difícil e tumultuada coexistência com o tráfego de ônibus, integrantes da rede regular do sistema municipal de transporte coletivo, bem como uma ciclofaixa, mais o tráfego normal de veículos de passeio e de carga e descarga e, ainda, com pontos fixos para embarque e desembarque de usuários dos veículos de locação transitória (táxis), condutores e usuários de veículos gerenciados por aplicativos e, também lotações com itinerários regulares que por ali transitam.

Este complexo multiuso da faixa de rodagem tem ocasionado transtornos que podem ser evitados através de um equacionamento racional da via de largura inferior a necessária para suportar a intensa e desproporcional utilização do logradouro.

As críticas à situação são as mais intensas que se podem admitir e advoguem para soluções divergentes, entre as quais a eliminação da ciclofaixa lá instalada e, simplesmente, rejeitada por expressivo número de comerciantes e moradores do bairro. Lembro ainda que a mesma reivindicação foi feita em nos últimos anos, recebendo da EPTC tão somente a explicação que muitas das mudanças feitas na circulação de veículos automotores ou não, estacionamentos e circulação de pedestres foi objeto de estudo de várias entidades. Mas não contemplando uma real solução aos problemas e reclamações que existem sobre esta situação.

Face a tudo isso, reapresento a presente INDICAÇÃO que objetiva, basicamente, alertar a EPTC da ocorrência das demandas específicas, as quais reivindicam a adoção necessária e a indispensável revisão do já estabelecido. O que poderá ocorrer pela simples aceitação da proposta em encaminhamento ou por outras que os estudos possam indicar.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Vereador**, em 25/02/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0034144** e o código CRC **E9AB64E9**.

Referência: Processo nº 049.00020/2019-61

SEI nº 0034144